

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2009

(Do Sr. LINCOLN PORTELA)

Torna obrigatória a execução
periódica do Hino Nacional.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º O Hino Nacional deverá ser executado
semanalmente na Câmara dos Deputados ao se iniciarem os trabalhos
legislativos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição prescinde de Justificação
alentada.

O civismo nunca atrapalhou nenhuma Nação, e é um
sentimento essencial na dose certa.

Neste momento em que o Poder Legislativo enfrenta uma crise de credibilidade de dimensão significativa, nada mais adequado que incentivar o civismo nas Sessões da Câmara Federal, para que os Parlamentares lembrem-se sempre da razão maior para ali estarem: Representar o povo e ter os interesses nacionais acima de qualquer outro.

Assim, contamos com a colaboração de nossos pares para aprovar o presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em de de 2009.

Deputado LINCOLN PORTELA